

DECRETO N.º 183

Aprova loteamento denominado "**JARDIM SAN FERNANDO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

1.- **CONSIDERANDO** o processo protocolado em 19.01.84 sob nº 376/84 e que foram obedecidas as disposições das Leis nºs 258/76 e 885/83;

2.- **CONSIDERANDO** que as escrituras de doação das áreas públicas, assim como de caução para garantir as obras de infra-estrutura já foram firmadas,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado do "**JARDIM SAN FERNANDO**", constituído sobre o lote nº 25-Z-4, da subdivisão do lote nº 25, da gleba 12 - Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, na cidade de Umuarama, com área de 48.000,00m², matriculado sob nº 15.470 no 1º Ofício de Imóveis de Umuarama, de propriedade de A. Romero & Cia Ltda.

Art. 2º - Ficam incorporados ao patrimônio municipal os seguintes imóveis: quadra nº 05, com área de 3.672,00m²; data de terras nº 16, da quadra nº 01, com área de 1.200,00m²; data de terras nº 10 da quadra nº 07, com área de 297,00m² e data de terras nº 12, da quadra nº 07, com

área de 297,00m², todas da planta do loteamento Jardim San Fernando, assim como passa ao domínio público a área de ... 11.556,96m², correspondente às vias públicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de novembro de 1984.



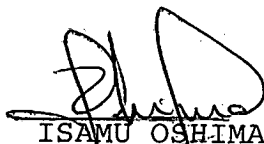
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSE LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



ISAMU OSHIMA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento e Urbanismo

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1564 de 14/11/84.
S/mco
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO